

5 — O local de trabalho é a área do município de Portimão, e os lugares a prover serão remunerados pelo escalão fixado no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — É condição de admissão estar provido na categoria anterior há pelo menos quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados de *Bom*, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6.1 — Na eventualidade de faltar alguma classificação de serviço, nos termos atrás indicados, deverá, no acto de candidatura, requerer que a mesma seja suprida pelo júri do concurso, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguinte elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo, nível e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

d) Classificação de serviço nos últimos quatro ou seis anos.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;

b) Certificado das habilitações literárias;

c) A declaração exigida na alínea a) deste número é dispensada aos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Portimão desde que os documentos constem dos seus processos individuais.

9 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de duas horas, e a graduação final será expressa de 0 a 20 valores.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos versará sobre matérias relacionadas com o conteúdo funcional da carreira, constante no n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora.

Vogais efectivos — engenheiro Francisco José Melo Pereira, chefe de divisão de Informática, e Dr. Carlos Alberto Jesus Lourenço, especialista de informática do grau 2, nível 1.

Vogais suplentes — Dr.ª Cristina Maria Sousa Nunes Guerreiro, especialista de informática do grau 2, nível 1, e Dr. João Carlos Copa Inocêncio, especialista de informática grau 1, nível 1.

Vogal substituto do presidente — Dr. Joaquim Manuel das Neves Catarino, director do Departamento Administrativo e Financeiro.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611037207

Aviso n.º 14 483/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de engenheiro técnico electrotécnico de 2.ª classe

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Maio de 2007, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, determinei a abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de engenheiro técnico electrotécnico de 2.ª classe, existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, a cujo pedido foi dado o n.º 6146, de 25 de Maio de 2007.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido unicamente para o preenchimento da vaga atrás referida.

6 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 222, constante do anexo n.º 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — área do município de Portimão.

8 — Conteúdo funcional — despacho n.º 26 151/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Dezembro de 2005.

9 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

10 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

11 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Ter como habilitações literárias curso superior que não confira grau de licenciatura em engenharia electrotécnica, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento, em folha de papel normalizado A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o município de Portimão, Largo do 1.º de Maio, 8500-543 Portimão, dele devendo constar:

a) Identificação completa [nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso)];

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e à data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 11 do presente aviso.

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea c) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos teóricos com a duração máxima de duas horas e a graduação final valorada de 0 a 20 valores.

A prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio;

Regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regras técnicas das instalações eléctricas de baixa tensão, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226/2005, de 28 de Dezembro, e da Portaria n.º 949-A/2006;

Regulamento de Segurança das Redes de Distribuição de Energia Eléctrica de Baixa Tensão — Decreto-Lei n.º 90/84, de 26 de Dezembro;

Regulamento de Segurança de Postos de Transformação e Secionamento.

17 — A acta da reunião do júri do concurso poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, nos termos do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri de selecção e de acompanhamento do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente — José Francisco Sobral Luís, vereador.
Vogais efectivos:

Arquitecto João Paulo Silva Nunes, director de departamento de Obras e Serviços Gerais.

Engenheiro João Carlos Cândido Henriques, chefe de divisão de Trânsito.

Vogais suplentes:

Arquitecto Fernando Manuel Amaro Barata Ramos, arquitecto de 2.ª classe.

Engenheira Ana Paula Pereira, engenheira técnica civil de 1.ª classe.

Vogal substituto do presidente — Dr. Luís Manuel de Carvalho Carito, vice-presidente.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611037012

Aviso n.º 14 484/2007

Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 72.º do estatuto disciplinar da função pública aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, se notifica o arguido Paulo Manuel Cabrita Fernandes Silva, canalizador principal do quadro do município de Portimão, a exercer funções em regime de requisição na EMARP, E. M., de que, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado, a Câmara Municipal de Portimão, na sua reunião de 4 de Julho do corrente ano, deliberou aplicar-lhe a pena de demissão, de acordo com disposições combinadas do artigo 3.º, n.º 4, alíneas b) e g), da alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º e do n.º 8 do artigo 12.º, da alínea h) do n.º 2 do artigo 26.º e ainda nos termos do n.º 3 do artigo 72.º, todos do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611037241

Aviso n.º 14 485/2007

Pelo presente se torna público que, por despacho de 11 de Julho de 2007, foi prorrogado, por seis meses, o regime de substituição como chefe da Secção de Aprovisionamento, Património e Notariado, do Departamento Administrativo e Financeiro, à assistente administrativa especialista desta Câmara Municipal Amélia Maria Gomes Almeida, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611037242

Aviso n.º 14 486/2007

Renovação de comissões de serviço

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meus despachos de 21 e de 25 de Maio de 2007, respectivamente, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovei, pelo período de três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, as seguintes comissões de serviço:

Engenheiro Agostinho Jorge Baptista Escudeiro no cargo de director do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

Dr. Joaquim Manuel Neves Catarino no cargo de director do Departamento Administrativo e Financeiro, com efeitos a 22 de Agosto de 2007.

(Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611037243

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extracto) n.º 14 487/2007

Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, pelo despacho do presidente da Câmara Municipal n.º 01/SRS/NOM/CDM/07, de 16 de Julho, foi nomeado o licenciado António Manuel Leite Ramalho chefe de divisão Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística, em comissão de serviço, pelo período de três anos, por possuir comprovada aptidão e experiência profissional.

27 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

Nota curricular

Formação académica:

Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano pela Universidade de Aveiro com a classificação final de 13 valores, em 1998;

Admitido no mestrado em Planeamento e Projecto do Ambiente Urbano da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, em 2004, tendo concluído o curso de especialização, em 2005, com a classificação de 15 valores.

Experiência profissional:

Docente da disciplina de Geografia na Escola EB 2/3 de Penalves, na Póvoa de Varzim, e na Escola EB 2/3 da Junqueira, em Vila do Conde, no ano lectivo de 1998-1999;

Estágio profissional na Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, de Setembro de 1999 a Maio de 2000;

Técnico superior na Câmara Municipal da Póvoa de Varzim integrado no Departamento Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente — desde Junho de 2000, colaborando na elaboração e gestão de planos municipais de ordenamento do território, nomeadamente no Plano de Urbanização de Aguçadoura, no Plano de Urbanização